



**LEI Nº 1.676/2002**

**Torna de Utilidade Pública a Fundação de Apoio ao Menor e Adolescente de Juazeiro – FUMAJU e dá outras providências.**

Bahia,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da

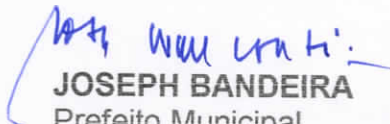
sanciono a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a Fundação de Apoio ao Menor e Adolescente de Juazeiro – FUMAJU.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**,  
Estado da Bahia em 16 de setembro de 2002, 169º aniversário de criação do município de Juazeiro e 124º de elevação à categoria de Cidade.

  
**JOSEPH BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania